



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 206/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão

**RESOLVE**

**Art. 1º -EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Censo Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **OTACILIO CASSIANO COSTA GOMES** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: a78682859a0d347c7be65281d8a5c49f

### PORTARIA Nº 206/2022

**PORTARIA Nº 206/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Censo Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **OTACILIO CASSIANO COSTA GOMES** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 138d3d83515553f030c76064a13485f

### PORTARIA Nº 207/2022

**PORTARIA Nº 207/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA**, lotado (a) na Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Abastecimento o Senhor **JOSE RUY BENES GOMES NASCIMENTO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 23 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 84f844769853e8eb1c218be4ae8123dc

### PORTARIA Nº 208/2022

**PORTARIA Nº 208/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de

**SUPERINTENDENTE DE ESPORTES**, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação e Esportes, o Senhor **JOSE RUY BENES GOMES NASCIMENTO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 23 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: cee8532c4db5a5efd38f46f61579ed3c

### RESOLUÇÃO Nº 011/2022-CMDCA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**RESOLUÇÃO Nº 011/2022-CMDCA, de 23 de novembro de 2022**

**Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Itinga do Maranhão, sobre a composição da Comissão Organizadora, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão - CMDCA, órgão paritário, criado através da Lei nº 358/2020, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 47 do Regimento Interno do CMDCA e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 07 de julho de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MA, que *Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;* e

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que *Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, com o tema: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade;**

**Art. 2º** - Estabelecer a data de 08 de dezembro de 2022, para realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, na modalidade presencial;

**Art. 3º** - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 4º** - Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança de Itinga do Maranhão, sob a Coordenação da Presidente deste Conselho, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, bem como de adolescentes, conforme recomendação da Resolução Nº 227, de 19 de maio de 2022, em seu Art. 3º:

I. Secretaria Municipal de Educação;

II. Secretaria Municipal de Saúde;

III. Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. Associação de Pastores e Ministros;

V. Pastoral da Criança;

VI. Dois (02) adolescentes do NUCA.

§ 1º - A Comissão Organizadora municipal terá seu funcionamento estabelecido até o dia 23 de dezembro de 2022;

§ 2º - A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VI Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades;